

*\*Este formulário deve ser preenchido pelo orientador e enviado ao e-mail da Secretária ou à unidade **IB/PG**, através do SEI, com 30 dias de antecedência à data da defesa do(a) discente*

Formulário de Solicitação de marcação de banca de defesa de Dissertação					
Tipo de banca		<input type="checkbox"/> Original		<input type="checkbox"/> Reformulação	
Condições de Sigilo da Dissertação		<input type="checkbox"/> Aberta		<input type="checkbox"/> Fechada	
Nome Completo do (a) Aluno (a)					
Bolsa de Fomento (CAPES, CNPq, FAPDF...)		<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim - Qual?	
Matrícula		Programa		Nível	Mestrado
Título					
Data da Defesa		Horário			
Local (reservado pelo aluno)					
Comissão Examinadora					
Presidente	Nome do Orientador <b>VINCULADO</b> ao Programa:				
	<input type="checkbox"/>	Interno	Matrícula:		
	<input type="checkbox"/>	Externo	CPF:		
	Instituição de Origem (Sigla):				
Membro 1	Nome do Membro <b>NÃO VINCULADO</b> ao Programa:				
	<input type="checkbox"/>	Interno	Matrícula UnB:		
	<input type="checkbox"/>	Externo	CPF:		
	Instituição de Origem (Sigla):				
Membro 2	Nome do Membro:				
	<input type="checkbox"/>	Interno	Matrícula UnB:		
	<input type="checkbox"/>	Externo	CPF:		
	Instituição de Origem (Sigla):				
Suplente	Nome do Membro:				
	<input type="checkbox"/>	Interno	Matrícula UnB:		
	<input type="checkbox"/>	Externo	CPF:		
	Instituição de Origem (Sigla):				
	*No PPG/ECL o suplente deverá ser vinculado ao Programa				

*\*A nomenclatura "membros externos" refere-se àqueles membros que não são vinculados à UnB e, portanto, o CPF destes membros e a instituição com a qual eles mantêm vínculo institucional devem ser informados no formulário.*

*\*\*A composição da banca de defesa é regulamentada pela Resolução CEPE n.0080/2017, Art.33, §4º.*

Brasília – DF, de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador



Instituto de Ciências Biológicas  
Programas de Pós-Graduação

*\*Este formulário deve ser preenchido pelo orientador e enviado ao e-mail da Secretaria ou à unidade **IB/PG**, através do SEI, com 30 dias de antecedência à data da defesa do(a) discente*